## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/09/2023 | Edição: 178 | Seção: 3 | Página: 169

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

## **AVISO DE ELEIÇÃO**

## COLEGIADO DO CREFITO-5

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO - CREFITO-5, representada por sua Presidente, nomeada por meio da Portaria nº 131, de 06 de abril de 2022, no exercício de suas atribuições e atendendo à Resolução-COFFITO nº 519/2020, CONVOCA os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com inscrição no CREFITO-5 a participarem da eleição direta, no dia 08 de outubro de 2023, no período das 09:00h (nove) às 17:00h (dezessete) horas, a ocorrer no Centro de Eventos FIERGS, localizado na Avenida Assis Brasil, 8787, Sarandi, Porto Alegre/RS. Informamos que o ato da votação ocorrerá na modalidade mista, por meio de mesas eleitorais instaladas em Porto Alegre/RS. Os profissionais não residentes na Capital, e que receberão as cédulas eleitorais pelos Correios (com as devidas orientações) deverão encaminhar seus votos para o endereço constante na sobrecarta, conforme orientações contidas na correspondência previamente enviada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito eleitoral, ou seja, 28/09/2023. O voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal, podendo votar o Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional em situação regular perante o CREFITO-5. Ao profissional portador de duas inscrições (Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional), somente será admitido um único voto por pleito eleitoral. Ao Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que deixar de votar, sem causa justificada, caberá pena de multa, conforme determina o Artigo 3º da Resolução-COFFITO nº 519/2020. Somente serão consideradas causas justificadas: impedimento legal ou força maior, enfermidade, ter o profissional completado 70 (setenta) anos de idade, ou ausência do profissional da sua circunscrição. O Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que não comparecer à eleição, deixando de votar, deverá justificar sua ausência junto ao CREFITO-5, que, em ato próprio, deverá determinar a forma como serão apresentadas as justificativas, bem como o prazo. O voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal, podendo votar o Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional em situação regular perante o CREFITO-5. Relação dos componentes das chapas inscritas: Chapa nº 01 - TEU CREFITO: Bruna Rodrigues Maziero, CREFITO-5 nº 11.519-TO; Daniela Zimer CREFITO-5 nº 3751-TO; Eduardo Freitas da Rosa, CREFITO-5 nº122.933-F; Fabiano Frâncio, CREFITO-5 nº 103.523-F; Gustavo Andrade Martins, CREFITO-5 nº 40.416-F; Mauro Gomes Matos, CREFITO-5 nº 8924-F; Nathalie Ribeiro Artigas, CREFITO-5 nº 167.980-F; Rodrigo Costa Schuster, CREFITO-5 nº 38.741-F; Tulio Cezar Ramos de Menezes, CREFITO nº 17859-F; Christofer Augusto Kolling da Rocha, CREFITO-5 nº 115.361-F; Cleci Redin, CREFITO-5 nº 8.267-F; Eder Marcolin, CREFITO-5 nº 61.426-F; Elaine Brasil Rushel, CREFITO-5 nº 3.992-TO; Ester Milman Chrempach, CREFITO-5 nº 9.818-TO; Mônica Paula Thomé, CREFITO-5 nº 5.303-TO; Saionara da Rosa Wadi, CREFITO-5 nº 8.278-F; Rodrigo Boff Daitx, CREFITO-5 nº 139.161-F; e Silvia Lemos Fagundes, CREFITO-5 nº 14.018-F; Chapa nº 02 - DIÁLOGO E AÇÃO: Victor Edgar Pitzer Neto, CREFITO-5 nº 27.243-F; Clorí Araújo Pinheiro da Costa, CREFITO-5 nº 3.487-TO; Jocenei do Rosário, CREFITO-5 nº 133.194-F; Eder Kröef Cardoso, CREFITO-5 nº 59.285-F; Gisela Soares Dias da Costa, CREFITO-5 nº 241.613-F; Carolina Santos da Silva, CREFITO-5 nº 6.641-TO; Fábio Ferreira Dias, CREFITO-5 nº 23.621-F; Henrique da Costa Huve, CREFITO-5 nº 81.906-F; Alexandre do Val da Costa, CREFITO-5 nº 5.717-F; Eliane Roseli Winkelmann, CREFITO-5 nº 31.205-F; Thiago Benitez Calmon, CREFITO-5 nº 166.336-F; Tiago Sebastiá Pavão, CREFITO-5 nº 53.266-F; José Leonardo Faustini Pereira, CREFITO-5 nº 140.141-F; Fabrícia Cristina Hoff, CREFITO-5 n° 31369-F; Luciana Gaelzer Wertheimer, CREFITO-5 n° 2.513-TO; Marcelo de Carvalho Pozza, CREFITO-5 nº 203.240-F; Mauren Mansur Moussalle, CREFITO-5 nº 31.568-F; e Filipe Carboni Geyer, CREFITO-5 nº 8.454-TO; Chapa nº 03 - AVANTE: Vera Eliane Margues Maciel, CREFITO-5 nº 6.797-TO; Vera Terezinha Ramos Leonardi, CREFITO-5 nº 1.965-TO; Renata Cristina Rocha da Silva, CREFITO-5 nº 5.018-TO; Jadir Camargo Lemos, CREFITO-5 nº 5.720-F; Glademir Schwingel, CREFITO-5 nº 15.500-F; Marcelo Faria Silva, CREFITO-5 nº 19.920-F; Auber Fernando Alves, CREFITO-5 nº 20.966-F; Vera Lúcia Widniczck Striebel, CREFITO-5 nº 6.674-F; Luís Henrique Telles da Rosa, CREFITO-5 nº 13.678-F; Márcia Lazzari Viana, CREFITO-5 nº 5.685-TO; Emilyn Borba da Silva, CREFITO-5 nº15.829-TO; Cíntia Viviane Ventura da Silva, CREFITO-5 nº 17.406-TO; William Osterkamp, CREFITO-5 nº112.048-F; Karoline Camargo Bragante, CREFITO-5 nº 155.446-F; Ney Ricardo de Alencastro Stedile, CREFITO-5 nº 84.712-F; Márcia Bairros de Castro, CREFITO-5 nº 12.919-F; Kerolyn Gemerasca da Rocha, CREFITO-5 nº 244.721-F; e Francini Jacques de Souza, CREFITO-5 nº 15.846-TO.

## **NICOLE RODRIGUES MACHADO**

Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-5

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.